



Prefeitura  
**Inhumas**  
Construindo o nosso futuro

*Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.934 de 2014  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 14/02/14  
21/02/14.*

*[Signature]*  
Secretário de Administração

## LEI Nº 2.934, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dá denominação à Confecção da  
Secretaria de Promoção Social”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**”, a confecção da Secretaria de Promoção Social, edificada na Rua Bartolomeu Bueno s/n – Bairro Anhanguera.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO  
MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

*[Signature]*  
**DIOJI IKEDA**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
Secretário de Administração